



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

“ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 128, CAPUT DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 01/1995.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NIOAQUE-MS, dentro de sua competência no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, Inciso II, e Artigo 50, Incisos I e VI, ambos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 209 e Artigo 28, Inciso XVI do Regimento Interno, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

“Art. 128 – As Sessões Ordinárias serão semanais, e realizar-se-ão às terças-feiras, com duração de até 02 (duas) horas, iniciando-se às 19h00.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em, 18 de fevereiro de 2021.

VER. SILAS NUNES FERREIRA- PRESIDENTE